## Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No. 2388/2011

"Fixa a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do art. 260 do Código Tributário Municipal,

## **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica autorizada a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal UFM, da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para o exercício de 2011, no percentual de 5,79%
- Art. 2º. A correção da UFM aludida no artigo anterior, terá como base a Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ano de 2010.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2011 a 31/12/2011.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BA, 03 de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR **Prefeito Municipal** 

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

**PUBLICAÇÃO** 

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia - Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro nº 09 Centro - CNPJ 14.131.569/0001-09 - Tel 73 3537 2125 - Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba